



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.631/2021 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, 10 / 05 / 2021.
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: _____

DISPÕE SOBRE REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO IMÓVEL DOADO AO ROTARY CLUB DE MIMOSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, com as benfeitorias nele introduzidas, sem qualquer ônus para o município, o terreno já incorporado ao direito de posse de que trata o Registro matriculado sob o nº. 7.876, livro 2-AL, fls. 0120, do Cartório do 1º Ofício, datado de 15 de abril de 2.003.

§ 1º. O terreno é direito de posse de uma área de 1.016,30 m², (mil e dezesseis metros e trinta centímetros quadrados) fruto da Lei Municipal nº. 1.653/2007, a ser desmembrada de uma área maior de 5.816,00 m² (cinco mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), haja vista, que quem possui o título dominial ainda é o Sr. Renan Ribeiro Amichi.

§ 2º. O terreno possui as seguintes medições e confrontações: A Área 04 A, localizada no Prolongamento da Rua Presidente Vargas, medindo 38,75 metros de frente com o prolongamento da Rua Presidente Vargas, Mimoso do Sul/ES, duas linhas de 8,90 metros e 29,00 metros de fundos com quem de direito, 28,60 do lado direito para a área 04B e 27,35 metros pelo lado esquerdo com quem de direito.

§3º. O imóvel referido neste artigo foi doado ao Rotary Club De Mimoso Do Sul, entidade inscrita no CNPJ nº 03.776.989/0001-18, por força da Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2019, e a reversão é decorrente da inobservância dos requisitos exigidos no art. 17, I da lei 8.666/93, bem como para cumprimento da Clausula Terceira do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre o Município



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

de Mimoso do Sul-ES e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 07 de maio de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.631/2021 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei Nº. 2.631/2021 resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI SANCIONADA

Em: 07 / 05 / 2021

Peter Nogueira da Costa

**“DISPÕE SOBRE REVERSÃO AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO
IMÓVEL DOADO AO ROTARY CLUB DE
MIMOSO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, com as benfeitorias nele introduzidas, sem qualquer ônus para o município, o terreno já incorporado ao direito de posse de que trata o Registro matriculado sob o nº. 7.876, livro 2-AL, fls. 0120, do Cartório do 1º Ofício, datado de 15 de abril de 2003.

§ 1º. O terreno é direito de posse de uma área de 1.016,30 m², (mil e dezesseis metros e trinta centímetros quadrados) fruto da Lei Municipal nº. 1.653/2007, a ser desmembrada de uma área maior de 5.816,00 m² (cinco mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), haja vista, que quem possui o título dominial ainda é o Sr. Renan Ribeiro Amichi.

§ 2º. O terreno possui as seguintes medições e confrontações: A Área 04 A, localizada no Prolongamento da Rua Presidente Vargas, medindo 38,75 metros de frente com o prolongamento da Rua Presidente Vargas, Mimoso do Sul/ES, duas linhas de 8,90 metros e



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

29,00 metros de fundos com quem de direito, 28,60 do lado direito para a área 04B e 27,35 metros pelo lado esquerdo com quem de direito.

§3º. O imóvel referido neste artigo foi doado ao Rotary Club De Mimoso Do Sul, entidade inscrita no CNPJ nº 03.776.989/0001-18, por força da Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2019, e a reversão é decorrente da inobservância dos requisitos exigidos no art. 17, I da lei 8.666/93, bem como para cumprimento da Clausula Terceira do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre o Município de Mimoso do Sul-ES e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em 24 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul – ES, em 05 de maio de 2021.

Sebastião Renato Cabral

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

- b) A Área 04 A, localizada no Prolongamento da Rua Presidente Vargas, medindo 38,75 metros de frente com o prolongamento da Rua Presidente Vargas, Mimoso do Sul/ES., duas linhas de 8,90 metros e 29,00 metros de fundos com quem de direito, 28,60 do lado direito para a área 04B e 27,35 metros pelo lado esquerdo com quem de direito.
- c) O mapa ora confeccionado se reflete na planta de situação da área a ser desmembrada e o projeto de implantação de desmembramento, ambos confeccionados pelo engenheiro Civil da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Dr. José Renato Rodrigues, que servirá de parâmetro para a confecção da escritura.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo, por via de Procuração Pública do Sr. Renan Ribeiro Amichi ou ele pessoalmente (Sr. Renan Ribeiro Amichi) autorizado a assinar a escritura pública de doação ao donatário da área identificada no art. 2º. da presente Lei, bem como quaisquer outros documentos pertinentes ao ato, inclusive termos e retificações.

Art. 4º. As despesas de escritura e registro correrão as expensas do Donatário, constando a cláusula de doação modal e/ou com encargos, sob pena de descumprimento ser revertido ao patrimônio da municipalidade.

Art. 5º. O imóvel, objeto desta doação, se reverterá de pleno direito ao Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão ou doação no todo ou em parte, pelo Donatário, da área objeto desta doação;

II – ocorrer desvio das finalidades no uso;

III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área, até 60 (sessenta meses), a contar da publicação do presente ato;

Art. 6º. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo



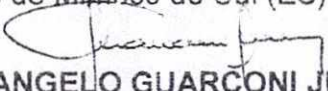
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

por sua conta as despesas com a transferência com a propriedade, inclusive da escritura de doação.

Art. Forma-se o conjunto da presente Lei cópias de todo o Processo Administrativo nº. 2500/2018

Art. 7º. A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as a Lei nº. 1653/20007

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul (ES), em 06 de junho de 2.019.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Escraturas, Procurações, Públicas-Formas, Reconhecimentos de Firmas e outros
Serviços de Tabelião.

Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas e de Títulos e Documentos -
Privativo de Pessoas Jurídicas e de Protestos de Letras.

Joacir Porto Alves - Tabelião

Joelma Alves Matos - Tabeliã Substituta

Mônica Souza Gomes Alves - Escrevente Auxiliar

Kelem Cristina da Silva Laurindo - Escrevente Auxiliar

MIMOSO DO SUL - Rua Coronel Paiva Gonçalves, 97 - Espírito Santo
Fone: (28) 3555-1800

ESCRITURA DE: COMPRA E VENDA

OUTORGADO COMPRADOR: RENAN RIBEIRO AMICHI

OUTORGANTES VENDEDORES: JOSE MARTINS ALVES e sua
mulher CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES

LIVRO Nº: 100 FLS.: 029 a 030 DATA: 28/03/2003

IMÓVEL: "ÁREA DE TERRENOS"

VALOR: R\$ 12.000,00

ATENÇÃO

Todas as Escrituras e Partilhas precisam ser registradas para terem valor.
O Cartório do 1º Ofício, em Mimoso do Sul, é o privativo dos Registros Geral
de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e
Protestos de Letras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

João Porto Alves
Tabelião

Regina Alves de
Tabela Substituta

Mônica Souza Gomes Alves, Reymundo da Silva Laureiro
Escrivente: Juana

MIMOSO DO SUL

TEL. (024) 355-1806

ESPIRITO SANTO

LIVRO Nº: 100

FOLHAS: 029 a 030

DATA: 28/03/2003

VALOR: R\$ 12.000,00

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que entre si fazem de uma parte como outorgantes vendedores "JOSE MARTINS ALVES" e sua mulher "CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES" e de outra parte como outorgado comprador "RENAN RIBEIRO AMICHI" na forma abaixo:

S A I B A M que nesta publica escritura de compra e venda vem, que aos vintes e três dias do mês de março de dois mil e três (2003), nesta cidade e Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, sito na rua Rui Paiva Gonçalves, nº 47, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si vistas, avindas e contratadas, a saber, de uma parte, como outorgantes vendedores "JOSE MARTINS ALVES" nascido em 12-03-1937, filho de Manoel Martins Alves e Luiza Constantino, portador do CPF sob o nº 114.270.871-60 e da CR nº 94.027-SSP-ES expedida em 01-10-74 e sua mulher "CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES" nascida em 18-08-1946, filha de João Baptista de Carvalho e Julia Moreira de Carvalho, portadora do CPF sob o nº 808.443.847-34 e da CR nº 373.042-SSP-ES expedida em 01-10-74, ambos apresentados naturais de Mimoso, casados sob o regime da comunhão de bens, em 26-09-1963, domiciliados e residentes na rua 24 de Outubro, nº 175, Bairro Alto São Sebastião, nesta cidade, representados neste ato por seu bastante procurador o Dr. Jorge dos Santos, casado, advogado, CPF nº 914.884.737-49 e OAB-ES nº 2.495, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada neste Cartório, no livro nº 045, às fls. 017, em 19-06-92, e de outra parte como outorgado comprador "RENAN RIBEIRO AMICHI", solteiro, maior, comerciante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

Manoel Martins Alves
Cópia

JOSE RICARDO ALVES ALVES
2603 Substituição

Mônica Souza Gomes Alves - Kelym Cristina da Silva (avendo)
Escriventes Auxiliares

MIMOSO DO SUL

TEL. (0281) 354-1100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 7.876

LIVRO 2-A

FOLHAS 120

DATA 15 de abril de 2003

IMÓVEL Uma área de terrenos medindo 10m x 10m, 141 metros de frente com a área total de cinco mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados (5.816,00 m²), situada na rua Presidente Vargas, nesta cidade, unindo-se pela frente com a dita rua Presidente Vargas, com as sucessões de Geraldo de Tal, Domingos Brum Filho e com quem tem direito, adquirido com o Rio Belmonte e para esquerda com Associação da União Eclesiástica Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, com posse exclusiva do casal proprietário de Sebastião Massaroni e suas filhas, alizadas na rua José Massaroni. PROPRIETÁRIOS JOSE MARTINS ALVES nascido em 17-04-1937, filho de Manoel Martins Alves e Maria Leopoldina, portador do CPF nº 114.270.357-68 e da Cx. nº 827 SP, expedida em 01-10-74 e sua mulher CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES, nascida em 18-08-1940, filha de João Baptista de Carvalho e Maria Vitoria de Carvalho, portadora do CPF nº 808.643.847-34 e da Cx. nº 73.042.357/68, expedida em 01-10-74, casados sob o regime da comunhão de bens, em 28-09-1969, ambos brasileiros aposentados, naturais de Miquelém, ES, domiciliados e residentes na rua 24 de Outubro nº 175 Bairro Alto São Francisco, nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR sob nº 3.501 de data 02 de abril de 2002, onde registro foi assinado e subscrevi.

R 17.876

PROTOCOLADO Nº 135

DATA 15/04/2003

TRANSMITENTES JOSÉ MARTINS ALVES e sua mulher CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES, acima qualificados. ADQUIRENTE RENAN RIBEIRO AMICHI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante e nascido em 22-08-1972, filho de Felisberto Amichi e Geny Ribeiro Amichi, nascido em Mimoso do Sul/ES, portador do CPF nº 027.832.017-80 e da Cx. nº 133.453 SP/101 S.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

João Dias Cortez
Oficial

Maurício Barbosa Ribeiro
Oficial Substituto

Bruno Meneguetti Alves
Escriturante Auxiliar

MINAS GERAIS

TEL: (31) 99928-7000

ESCRITÓRIO Nº 101

CERTIDÃO ATUALIZADA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 7.876

LIVRO: 2-AI

FOLHAS: 120

DATA: 15 de abril de 2.003

IMÓVEL: Uma área de terrenos medindo trinta e um metros de frente, com a largura total de cinco mil, oitocentos e dezessete metros quadrados (5.816,00 m²), situada na Rua Presidente Vargas, nesta cidade, limitando-se pela frente com a Rua Presidente Vargas, fundos com sucessores de Gerônimo de Tal. Domingos Brum Filho, e com quem mais de direito, lado direito com o Rio Balneário e lado esquerdo com a Rua União Este Brasileira de. Adverte-se ao público em geral, com posse definitiva da Gleba nº 7 de propriedade de Sebastião Massaroni e das casas localizadas na Rua José Massaroni. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ MARTINS ALVES, nascido em 09-01-1937, filho de Manoel Martins Alves e Maria Cora, portador do CPF sob o nº 114.270.357-68 e da CI nº 94.627-SSP/ES, expedida em 01-10-74, e sua mulher CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES, nascida em 18-08-1946, filha de João Batista de Carvalho e Julia Moreira de Vargas, portadora do CPF sob o nº 86.643.847-34 e da CI nº 373.042-SSP/ES, expedida em 10-10-74, casados sob o regime da comunhão de bens, em 28-09-1961, ambos brasileiros, aposentados, naturais de Minas/ES, domiciliados e residentes na Rua 24 de Outubro, nº 175, Bairro Alto São Sebastião, nesta cidade. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Sob o nº 3.368 de ordem, do Livro 2-AI, deste Registro. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, fiz e subscrevi.

R. 1.7.876

PROTOCOLO: 19.135

DATA: 15/04/2003

TRANSMITENTES: JOSÉ MARTINS ALVES e sua mulher CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES, acima qualificados. **ADQUIRENTE:** RENAN RIBEIRO AMICHI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 22-08-1972, filho de Leonardo Amichi e Geny Ribeiro Amichi, natural de Minas Gerais/ES, portador do CPF sob o nº 022.832.017-80 e da CI nº 1.338.123-80/3.ª S. expedida em 18-11-93, domiciliado e residente na Rua Alto São Sebastião, nº 175, Bairro Alto São Sebastião, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelião de Cartório do 1º Ofício de Minas, Joacir Porto Alves.

BOLETIM DE
CADASTRO
IMOBILIARIO
B CI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

01 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 02 Nº DE ARQUIVAMENTO

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

03 0 2 QUADRA LOTE UNIDADE 04 CONTROLE 05 COM
01101000623004 9

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06 090

LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

08 NOME DO LOGRADOURO RUA *
09 S/N
10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA) CENTRO
12 REFER. LOTEAM 0080007

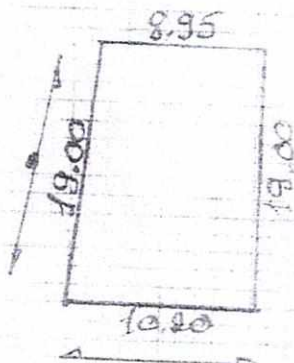
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

13 NOME DO PROPRIETÁRIO (DETENTOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
14 PESSOA JURÍDICA SÓMENTE

DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

16 ENDEREÇO RUA S/C
17 NOME DO LOGRADOURO
18 Nº 19 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)
21 CEP
22 SIGLA DA UF
24 CÓDIGO DO MUNICÍPIO

CROQUIS DA UNIDADE



OBSERVAÇÕES

prop. Edm. Raimundo Ribeiro Amador

BOLETIM DE
CADASTRO
IMOBILIARIO
B.C.I



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

01 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

01 DE CARGO DO REPARTIÇÃO 02 DE CARGO DO REPARTIÇÃO

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

0110100636001 04 CONTROLE 05 COM 9

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06 090

LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

08 NOME DO LOGRADOURO RUA PROJETADA
09 NÚMERO S/N
10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA) CENTRO

12 FOLHA 13 LOTE 14 QUADRA 0080002

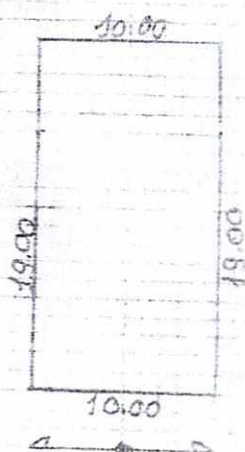
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

11 NÚMERO BÁSICO 12 CN 14 CDO PESSOA JURÍDICA SÓ SÓ
15 NÚMERO BÁSICO 16 ORDEM 17 CONT
18 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

19 NOME DO LOGRADOURO S/N
20 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)
21 22 SIGLA
23 24 CÓDIGO DO MUNICÍPIO

CROQUIS DA UNIDADE



OBSERVAÇÕES

Prop. Ant. Roman Ribeiro Amador.



01	CODIGO DO MUNICIPIO	02	NUMERO DE ARQUIVAMENTO
----	---------------------	----	------------------------

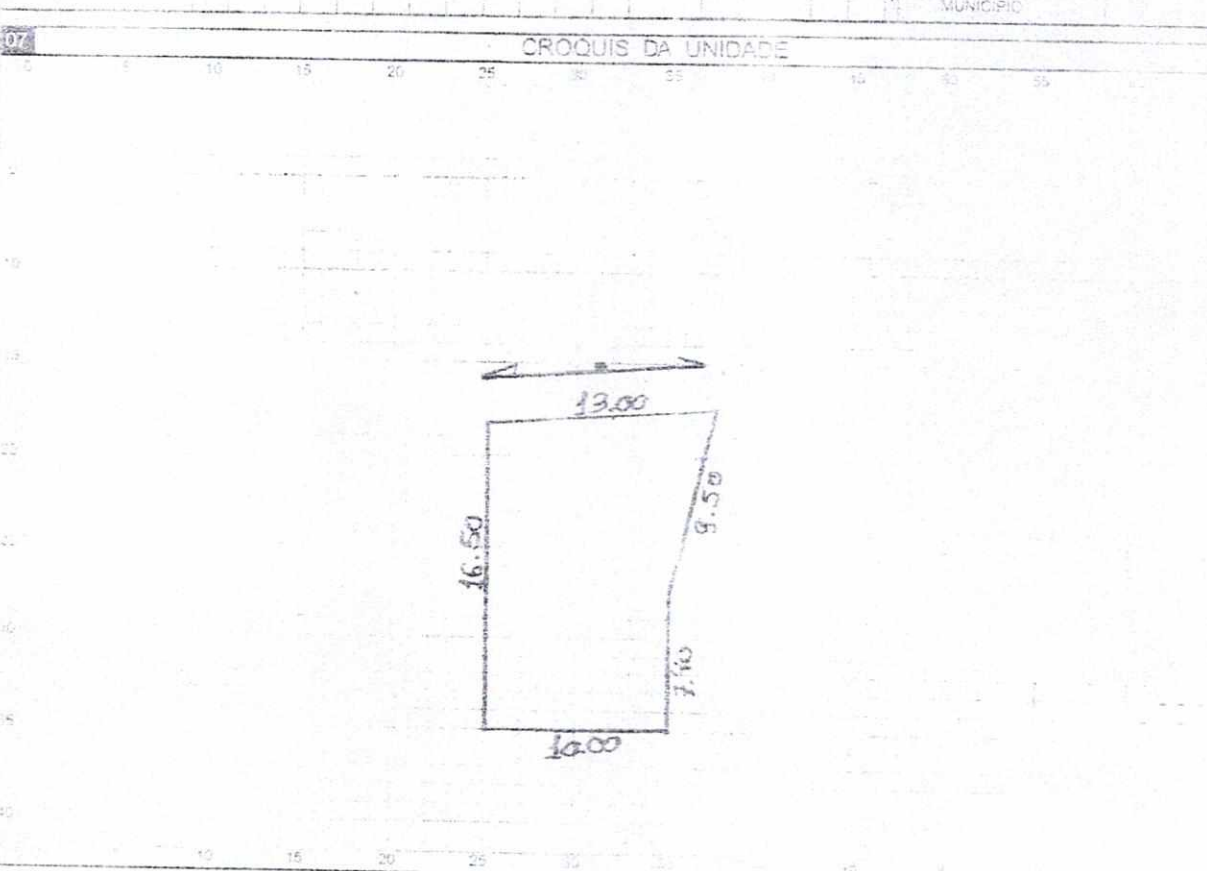
02 INSCRIÇÃO CADASTRAL				
03	QUADRA	LOTE	UNIDADE	04 CONTROLE
05	COM			

03	FATOR LOCALIZAÇÃO
06	1090

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE				
07	TPC ALA	08	NOME DO LOGRADOURO	PROJETADA
09	AV. STC	10	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)	
11	BAIRRO	CENTRO		

05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO OU DETENTOR				
13	CPF	NUMERO BASICO	CONT	14
15	PROFISSÃO	PREFEITO MUNICIPAL		

06 DOMICILIO DO PROPRIETARIO OU DETENTOR				
16	TPC ALA	17	NOME DO LOGRADOURO	SIC
18	AV. STC	19	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)	
20	BAIRRO	21	CEP	22
23	NOME DO MUNICIPIO	24	CODIGO DO MUNICIPIO	



08	OBSERVAÇÕES
----	-------------

Prop. Ant. Renan Ribeiro Amachi:



02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

03 D	04 QUADRA	05 LOTE	06 UNIDADE	07 CONTROLE	08 COM
011	0100	677001			9

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06 0901

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

07 RUA * 08 NOME DO LOGRADOURO PROJETADA

09 NÚMERO S/N * 10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)

11 BARRIO CENTRO

12 REFER. LOTEAM 000000

05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

13 P.F. PESSOA FÍSICA SOMENTE

14 P.F. PESSOA JURÍDICA SOMENTE

15 NOME DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

06 DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

16 T.P.O. (RUA, AV, ETC) S/C * 17 NOME DO LOGRADOURO

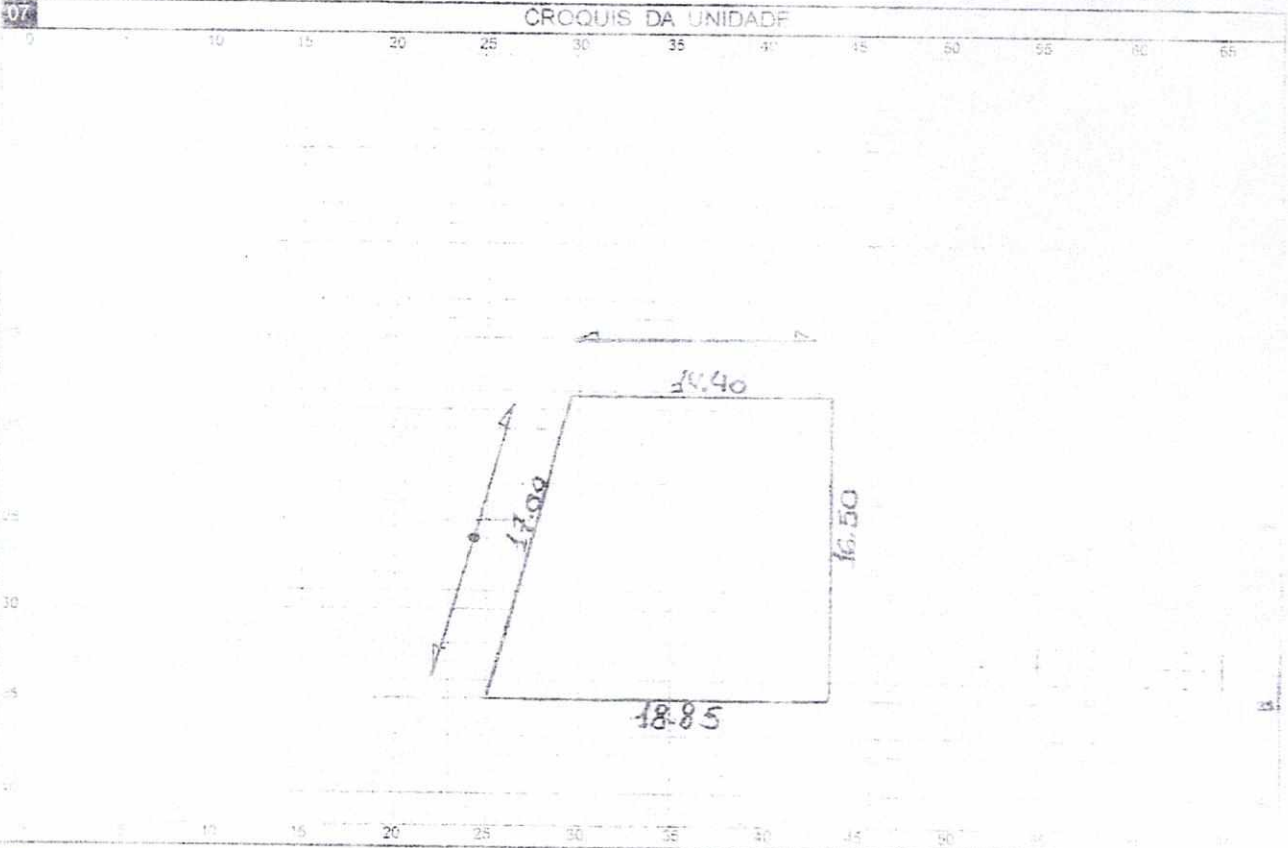
18 NÚMERO * 19 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)

20 BARRIO

21 DISTRITO

22 NOME DO MUNICÍPIO

24 CÓDIGO DO MUNICÍPIO



08 OBSERVAÇÕES

Prop. Ant. Renan Roberto Amelch



02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

03 01 01 00 64 60 01

04 01 01 00 64 60 01

05 01 01 00 64 60 01

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06 09.0

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

07 RUA 08 INOME DO LOGRADOURO PROJETADA

09 01 01 00 64 60 01

10 01 01 00 64 60 01

11 01 01 00 64 60 01

12 01 01 00 64 60 01

13 01 01 00 64 60 01

14 01 01 00 64 60 01

15 01 01 00 64 60 01

16 01 01 00 64 60 01

17 01 01 00 64 60 01

18 01 01 00 64 60 01

19 01 01 00 64 60 01

20 01 01 00 64 60 01

21 01 01 00 64 60 01

22 01 01 00 64 60 01

23 01 01 00 64 60 01

24 01 01 00 64 60 01

05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

14 01 01 00 64 60 01

15 01 01 00 64 60 01

16 01 01 00 64 60 01

17 01 01 00 64 60 01

18 01 01 00 64 60 01

19 01 01 00 64 60 01

20 01 01 00 64 60 01

21 01 01 00 64 60 01

22 01 01 00 64 60 01

23 01 01 00 64 60 01

24 01 01 00 64 60 01

06 DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

16 01 01 00 64 60 01

17 01 01 00 64 60 01

18 01 01 00 64 60 01

19 01 01 00 64 60 01

20 01 01 00 64 60 01

21 01 01 00 64 60 01

22 01 01 00 64 60 01

23 01 01 00 64 60 01

24 01 01 00 64 60 01

07 CROQUIS DA UNIDADE

0 10 15 20 25 30 35 40 45 50 55 60 65 70 75 80 85 90 95 100

10.00

19.00

19.00

10.00

10 15 20 25 30 35 40 45 50 55 60 65 70 75 80 85 90 95 100

08 OBSERVAÇÕES

Rep Ant. Roman Roberto Amador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.503/2019 =

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENOS COM ENCARGOS, TAMBÉM DENOMINADA DOAÇÃO MODAL DE TERRENOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÃO DO ROTARY CLUBE DE MIMOSO DO SUL/ES."

Publicado no D.O.M.

Em 10/10/2018

Flávio Lucio Ferreira de Souza
Procurador Geral
Port. Nº 121 de 01/10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mimoso do Sul autorizado a fazer doação de terreno através do seu direito possessório não dominial para construção das instalações do ROTARY CLUB DE MIMOSO DO SUL/ES, inscrita no CNPJ/MF. nº 03.776.989/0001-18, inscrito no Registro Geral das Pessoas Jurídicas, no livro A-1, folhas 053, 090 de ordem, fundada em 20 de maio de 1.999, com sede provisória nas dependência da AABB de Mimoso do Sul/ES e que detém o título de entidade pública municipal.

Art. 2º. A área destinada para doação de que cuida o art. 1º da presente Lei será a do terreno já incorporado ao direito de posse de que trata o Registro matriculado sob o nº. 7.876, livro 2-AL, fls. 0120, do Cartório do 1º Ofício, datado de 15 de abril de 2.003, que possui as seguintes características e confrontações:

- a) O direito de posse de uma área de 1.016,30 m², fruto da Lei Municipal nº. 1.653/2007, a ser desmembrada de uma área maior de 5.816,00 m² (cinco mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), haja vista, que quem possui o título dominial ainda é o Sr. Renan Ribeiro Amichi com as seguintes medições e confrontações:

447



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 034 /2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES:**

Através da presente encaminho a esta Augusta Câmara Municipal para ser submetido à apreciação de Vossas Excelências, na forma regimental, o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO IMÓVEL DOADO AO ROTARY CLUB DE MIMOSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

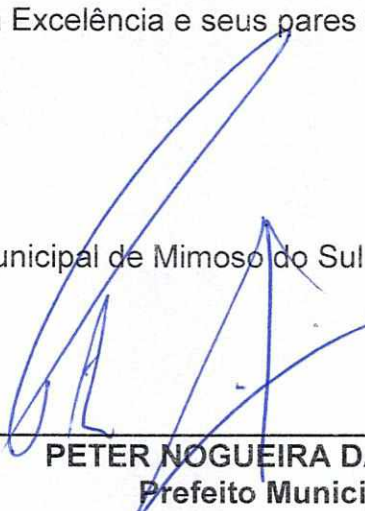
A presente propositura tem por finalidade reverter ao Patrimônio Público Municipal um área terreno, objeto da Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2019, que foi doada ao Rotary Club De Mimoso Do Sul.

Na oportunidade esclarecemos que tal medida se faz necessária tendo em vista o não cumprimento do disposto no art. 17, I da lei 8.666/93, bem como para cumprimento da Clausula Terceira do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre o Município de Mimoso do Sul-ES e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em 24 de outubro de 2019.

Estando o presente projeto de lei dentro dos ditames da Constituição Federal e legislação infraconstitucional, o Município de Mimoso do Sul o envia consciente de sua importância e legitimidade, confiando no apoio desta Casa de Leis, ocasião em que apresento a Vossa Excelência e seus pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 07 de abril de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= PROJETO DE LEI Nº. 034 /2021 =

DISPÕE SOBRE REVERSÃO AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO
IMÓVEL DOADO AO ROTARY CLUB DE
MIMOSO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, com as benfeitorias nele introduzidas, sem qualquer ônus para o município, o terreno já incorporado ao direito de posse de que trata o Registro matriculado sob o nº. 7.876, livro 2-AL, fls. 0120, do Cartório do 1º Ofício, datado de 15 de abril de 2.003.

§ 1º. O terreno é direito de posse de uma área de 1.016,30 m², (mil e dezesseis metros e trinta centímetros quadrados) fruto da Lei Municipal nº. 1.653/2007, a ser desmembrada de uma área maior de 5.816,00 m² (cinco mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), haja vista, que quem possui o título dominial ainda é o Sr. Renan Ribeiro Amichi.

§ 2º. O terreno possui as seguintes medições e confrontações: A Área 04 A, localizada no Prolongamento da Rua Presidente Vargas, medindo 38,75 metros de frente com o prolongamento da Rua Presidente Vargas, Mimoso do Sul/ES, duas linhas de 8,90 metros e 29,00 metros de fundos com quem de direito, 28,60 do lado direito para a área 04B e 27,35 metros pelo lado esquerdo com quem de direito.

§3º. O imóvel referido neste artigo foi doado ao Rotary Club De Mimoso Do Sul, entidade inscrita no CNPJ nº 03.776.989/0001-18, por força da Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2019, e a reversão é decorrente da inobservância dos requisitos exigidos no art. 17, I da lei 8.666/93, bem como para cumprimento da Clausula Terceira do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre o Município de Mimoso do Sul-ES e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em 24 de

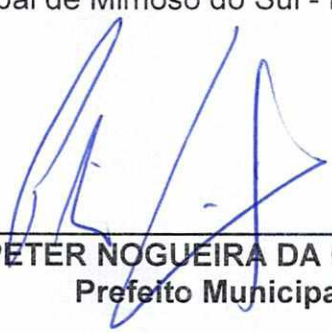


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

outubro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 07 de abril de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.503/2019 =

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENOS COM ENCARGOS, TAMBÉM DENOMINADA DOAÇÃO MODAL DE TERRENOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÃO DO ROTARY CLUBE DE MIMOSO DO SUL/ES.”.

Publicado no D.O.M.

Em 10/10/2019

Flávio Lucio Ferreira de Souza

Procurador Geral

Port. Nº 121 de 01/10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mimoso do Sul autorizado a fazer doação de terreno através do seu direito possessório não dominial para construção das instalações do ROTARY CLUB DE MIMOSO DO SUL/ES, inscrita no CNPJ/MF. nº. 03.776.989/0001-18, inscrito no Registro Geral das Pessoas Jurídicas, no livro A-1, folhas 053, 090 de ordem, fundada em 20 de maio de 1.999, com sede provisória nas dependência da AABB de Mimoso do Sul/ES e que detém o título de entidade pública municipal.

Art. 2º. A área destinada para doação de que cuida o art. 1º da presente Lei será a do terreno já incorporado ao direito de posse de que trata o Registro matriculado sob o nº. 7.876, livro 2-AL, fls. 0120, do Cartório do 1º Ofício, datado de 15 de abril de 2.003, que possui as seguintes características e confrontações:

- a) O direito de posse de uma área de 1.016,30 m², fruto da Lei Municipal nº. 1.653/2007, a ser desmembrada de uma área maior de 5.816,00 m² (cinco mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), haja vista, que quem possui o título dominial ainda é o Sr. Renan Ribeiro Amichi com as seguintes medições e confrontações:

447



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

- b) A Área 04 A, localizada no Prolongamento da Rua Presidente Vargas, medindo 38,75 metros de frente com o prolongamento da Rua Presidente Vargas, Mimoso do Sul/ES., duas linhas de 8,90 metros e 29,00 metros de fundos com quem de direito, 28,60 do lado direito para a área 04B e 27,35 metros pelo lado esquerdo com quem de direito.
- c) O mapa ora confeccionado se reflete na planta de situação da área a ser desmembrada e o projeto de implantação de desmembramento, ambos confeccionados pelo engenheiro Civil da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Dr. José Renato Rodrigues, que servirá de parâmetro para a confecção da escritura.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo, por via de Procuração Pública do Sr. Renan Ribeiro Amichi ou ele pessoalmente (Sr. Renan Ribeiro Amichi) autorizado a assinar a escritura pública de doação ao donatário da área identificada no art. 2º. da presente Lei, bem como quaisquer outros documentos pertinentes ao ato, inclusive termos e retificações.

Art. 4º. As despesas de escritura e registro correrão as expensas do Donatário, constando a cláusula de doação modal e/ou com encargos, sob pena de descumprimento ser revertido ao patrimônio da municipalidade.

Art. 5º. O imóvel, objeto desta doação, se reverterá de pleno direito ao Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão ou doação no todo ou em parte, pelo Donatário, da área objeto desta doação;

II – ocorrer desvio das finalidades no uso;

III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área, até 60 (sessenta meses), a contar da publicação do presente ato;

Art. 6º. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo



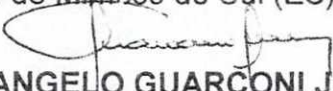
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

por sua conta as despesas com a transferência com a propriedade, inclusive da escritura de doação.

Art. Forma-se o conjunto da presente Lei cópias de todo o Processo Administrativo nº. 2500/2018

Art. 7º. A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as a Lei nº. 1653/20007

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul (ES), em 06 de junho de 2.019.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Escrituras, Procurações, Públicas-Formas, Reconhecimentos de Firmas e outros
Serviços de Tabelionato.

Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas e de Títulos e Documentos -
Privativo de Pessoas Jurídicas e de Protestos de Letras.

Joacir Porto Alves - Tabelião

Joelma Alves Matos - Tabeliã Substituta

Mônica Souza Gomes Alves - Escrevente Auxiliar

Kelem Cristina da Silva Laurindo - Escrevente Auxiliar

MIMOSO DO SUL - Rua Coronel Paiva Gonçalves, 97 - Espírito Santo
Fone: (28) 3555-1800

ESCRITURA DE: C O M P R A E V E N D A

OUTORGADO COMPRADOR: RENAN RIBEIRO AMICHI

OUTORGANTES VENDEDORES: JOSÉ MARTINS ALVES e sua
mulher CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES

LIVRO Nº: 100 FLS.: 029 a 030 DATA: 28/03/2003

IMÓVEL: "ÁREA DE TERRENOS"

VALOR: R\$ 12.000,00

ATENÇÃO

Todas as Escrituras e Partilhas precisam ser registradas para terem valor.
O Cartório do 1º Ofício, em Mimoso do Sul, é o privativo dos Registros Geral
de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e
Protestos de Letras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Joacir Porto Alves
Tabelião

Joelma Alves Maia
Tabeliã Substituta

Mônica Souza Gomes Alves - Kellem Chelina da Silva Laurindo
Escriventes Auxiliares

MIMOSO DO SUL

TEL. (028) 3553-1800

ESPIRITO SANTO

LIVRO Nº: 100

FOLHAS : 029 a 030

DATA : 28/03/2003

VALOR: R\$ 12.000,00

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que entre si fazem de uma parte como outorgantes vendedores "JOSE MARTINS ALVES" e sua mulher "CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES", e de outra parte, como outorgado comprador "RENAN RIBEIRO AMICHI", na forma abaixo

S A I B A M quanto a esta publica escritura de compra e venda virem, que aos vinte e oito (28) dias, do mês de março (03), do ano dois mil e três (2.003), nesta cidade e Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 1º Ofício de Notas sito na rua Cel. Paiva Gonçalves, nº 97 Centro, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber, de uma parte, como outorgantes vendedores "JOSE MARTINS ALVES", nascido em 10-09-1.937, filho de Manoel Martins Alves e Luiza Constantino, portador do CPF sob o nº 114.270.357-68 e da CI. nº 94.627-SSP/ES, expedida em 01-10-74, e sua mulher "CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES", nascida em 18-08-1.946, filha de João Baptista de Carvalho e Julia Moreira de Carvalho, portadora do CPF sob o nº 808.643.847-34 e da CI. nº 373.042-SSP/ES, expedida em 01-10-74, ambos aposentados, naturais de Muqui/ES, casados sob o regime da comunhão de bens, em 28-09-1.963, domiciliados e residentes na rua 24 de Outubro, nº 175, Bairro Alto São Sebastião, nesta cidade; representados neste ato por seu bastante procurador o Dr. Jorge dos Santos, casado, advogado, CPF nº 014.884.737-49 e OAB-ES nº 2.495, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada neste Cartório, no livro nº 045, às fls. 017, em 19-06-92, e de outra parte como outorgado comprador "RENAN RIBEIRO AMICHI", solteiro, maior, comerciante

declara sob as penas da Lei, que o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, herbicidas ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza, conforme dispõe a Lei 4.472 de 28-11-1990 e o Decreto Lei 3.108 N do Governo do Estado do Espírito Santo. Estas declarações são feitas sob responsabilidades civil e criminal. "Se a emilha declaração sobre operação imobiliária, conforme IN/SRF-163 de 23-12-99" E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na. Dispensando as testemunhas instrumentarias, conforme Provimento de nº 027/97 (Codigo de Normas) da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Joacir Porto Alves, Tabelião do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Mimoso do Sul (E.S.), digitei, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (está o sinal público) da verdade. Mimoso do Sul (E.S.) 28 de março de 2003 (as) Joacir Porto Alves P.P. (as) Jorge dos Santos (as) Renan Ribeiro Amica (as) Bayardo Cysne. == TRASLADADA NA MESMA DATA == F. Tabelião do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Mimoso do Sul (E.S.) digitei, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho

da verdade

MIMOSO DO SUL (E.S.) 28 de março de 2003

JOACIR PORTO ALVES
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

Joacir Porto Alves
Oficial

Joelma Alves Matos
Oficial Substituta

Mônica Souza Gomes Alves - Kelem Cristina da Silva Laurindo
Escriturantes Auxiliares

MIMOSO DO SUL

TEL. (028) 3555-1800

ESPIRITO SANTO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 7.876

LIVRO 2-AL

FOLHAS 120

DATA: 15 de abril de 2 003

IMÓVEL. Uma área de terrenos medindo trinta e um (31) metros de frente com a área total de cinco mil, oitocentos e dezesesseis metros quadrados (5 816,00 m²), situada na rua Presidente Vargas, nesta cidade, limitando-se pela frente com a dita rua Presidente Vargas, fundos com sucessores de Geraldino de Tal, Domingos Brum Filho e com quem mais de direito, lado direito com o Rio Belmonte e lado esquerdo com Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, com posse exclusiva da Gleba nº 7 de propriedade de Sebastião Massaroni e das casas localizadas na rua José Massaroni. PROPRIETÁRIOS **JOSÉ MARTINS ALVES**, nascido em 10-09-1937, filho de Manoel Martins Alves e Luiza Constantino, portador do CPF sob o nº 114.270.357-68 e da CI nº 94.627 SSP/ES, expedida em 01-10-74, e sua mulher **CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES**, nascida em 18-08-1946, filha de João Baptista de Carvalho e Julia Moreira de Carvalho, portadora do CPF sob o nº 808.543.847-34 e da CI nº 373.042 SSP/ES, expedida em 01-10-74, casados sob o regime da comunhão de bens, em 28-09-1963, ambos brasileiros, aposentados, naturais de Minas Gerais, domiciliados e residentes na rua 24 de Outubro, nº 175, Bairro Alto São Sebastião, nesta cidade.

MATRÍCULA ANTERIOR. Sob o nº 3.500 de ordem, do livro 2-C, deste Registro. Eu, Joacir Porto Alves Oficial, o digitei e subscrevi.

R. 1/7.876

PROTOCOLO 19.135

DATA 15/04/2003

TRANSMITENTES: **JOSÉ MARTINS ALVES** e sua mulher **CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES**, acima qualificados. ADQUIRENTE **RENAN RIBEIRO AMICHI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 22-08-1972, filho de Felisberto Amichi e Geny Ribeiro Amichi, natural de Mimoso do Sul/ES, portador do CPF sob o nº 022.832.017-80 e da CI nº 1.338.453 SP/ES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

Pablo Dias Cortez
Oficial

Maurício Barbosa Ribeiro
Oficial Substituto

Bruno Meneguetti Alves
Escrivente Auxiliar

MIMOSO DO SUL

TEL.: (28) 99928-0105

ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO ATUALIZADA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 7.876

LIVRO: 2-AL

FÓLHAS: 120

DATA: 15 de abril de 2.003

IMÓVEL: Uma área de terrenos medindo trinta e um (31) metros de frente, com a área total de cinco mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados (5.816,00 m²), situada na rua Presidente Vargas, nesta cidade, limitando-se pela frente com a dita rua Presidente Vargas, fundos com sucessores de Geraldino de Tal, Domingos Brum Filho e com quem mais de direito, lado direito com o Rio Belmonte e lado esquerdo com Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Setimo Dia, com posse exclusiva da Gleba nº 7 de propriedade de Sebastião Massaroni e das casas localizadas na rua José Massaroni. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ MARTINS ALVES, nascido em 20-09-1.937, filho de Manoel Martins Alves e Luísa Comandino, portador do CPF, sob o nº 114.270.357-68 e da CI, nº 94.627-SSP/ES, expedida em 01-10-74, e sua mulher **CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES**, nascida em 18-08-1.946, filha de João Baptista de Carvalho e Julia Moreira de Carvalho, portadora do CPF sob o nº 808.643.847-34 e da CI, nº 373.042-SSP/ES, expedida em 01-10-74, casados sob o regime da comunhão de bens, em 28-09-1.963, ambos brasileiros, aposentados, naturais de Muqui/ES, domiciliados e residentes na rua 24 de Outubro, nº 175, Bairro Alto São Sebastião, nesta cidade. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Sob o nº 3.508 de ordem, do livro 2-Q, deste Registro. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi.

R. 1/7.876

PROTOCOLO: 19.135

DATA: 15/04/2003

TRANSMITENTES: JOSÉ MARTINS ALVES e sua mulher **CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALVES**, acima qualificados. **ADQUIRENTE:** RENAN RIBEIRO AMICHI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 22-08-1.972, filho de Felisberto Amichi e Geny Ribeiro Amichi, natural de Mimoso do Sul/ES, portador do CPF, sob o nº 022.832.017-80 e da CI, nº 1.338.453-SP/ES, expedida em 18-11-93, domiciliado e residente na rua Alto São Sebastião, nº 278, Bairro Alto São Sebastião, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício desta cidade, Joacir Porto Alves.

CREA 4.710 – D/ES, aprovados pela Prefeitura Municipal local, em 28/08/2008; a certidão de desmembramento protocolada sob o nº 3.496/2008, datada de 28/08/2008, fornecida pela Prefeitura Municipal local; e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do CREA/ES, de nº 200844628, datada de 19-09-2009. O referido é verdade e dou fe. Mimoso do Sul (E.S.), 02 de dezembro de 2008. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

AV. 3/7.876. AVERBAÇÃO DE VENDA. Procede-se a esta averbação em virtude da venda de uma área de terrenos, designada como **Área 02, medindo 592,65 m2**, desmembrada do imóvel constante da presente matrícula, feita a Elenício Oggioni Machado e sua mulher Raquel de Barros Maroni Machado, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício desta cidade, Joacir Porto Alves, em 10-12-2.008, no livro nº 108, às fls. 033 a 034, e devidamente registrada neste Cartório Imobiliário, sob o nº 1/8.623 de ordem, às fls. 147 do livro nº 2-AP, Matrícula nº 8.623, em 14-05-2.009. O referido é verdade e dou fe. Mimoso do Sul (E.S.), 14 de maio de 2.009. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

AV. 4/7.876. AVERBAÇÃO DE VENDA. Procede-se a esta averbação em virtude da venda de uma área de terrenos, designada como **Área 01, medindo 592,65 m2**, desmembrada do imóvel constante da presente matrícula, feita a Ana Maria da Silva Cordeiro, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício desta cidade, Joacir Porto Alves, em 10-12-2.008, no livro nº 108, às fls. 035 a 036, e devidamente registrada neste Cartório Imobiliário, sob o nº 1/8.624 de ordem, às fls. 148, do livro nº 2-AP, Matrícula nº 8.624, em 14-05-2.009. O referido é verdade e dou fe. Mimoso do Sul (E.S.), 14 de maio de 2.009. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. =

AV. 5/7.876. AVERBAÇÃO DE VENDA. Procede-se a esta averbação em virtude da venda de uma área de terrenos, designada como **Área 07, medindo 282,93 m2**, desmembrada do imóvel constante da presente matrícula, feita a Sebastião Mario Ribeiro, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício desta cidade, Joacir Porto Alves, em data de 09 de setembro de 2.009, no livro nº 108, às fls. 133 a 134, e devidamente registrada neste Cartório Imobiliário, sob o nº 1/8.670 de ordem, às fls. 194, do livro nº 2-AP, Matrícula nº 8.670, em 17-09-2009. O referido é verdade e dou fe. Mimoso do Sul (E.S.), 17 de setembro de 2.009. Eu, Joacir Porto Alves, Oficial, o digitei e subscrevi. = O REFERIDO É VERDADE DO QUE CERTIFICO E DOU FE. = Eu, MAURICIO BARBOSA RIBEIRO, Oficial Substituto do Registro Geral de Imóveis, Especial de Hipotecas e anexos do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Mimoso do Sul (E.S.), digitei, subscrevo e assino a presente certidão, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2.019). Nos termos do inciso IV do Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1.986, e do artigo nº 1.223 do Provimento nº 029/2009 (Código de Normas) da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, a validade desta certidão será de trinta (30) dias. *****

MIMOSO DO SUL (E.S.), 03 de abril de 2.019

MAURICIO BARBOSA RIBEIRO
OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMOVEIS

Procuradoria do Estado do Espírito Santo Coleção Digital de Fiscalização 023262 J1 P1861 00397
Protocolo 10795
Empl. R\$ 10,84 Encargos R\$ - 00 Total R\$ 10,84
Consulte autenticidade em www.esaj.jus.br



CONTRATO DE COMPRA E VENDA

TRANSMITENTE: RENAN RIBEIRO AMICHI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 022.832.017-80 domiciliado e residente na Rua Alto São Sebastião, 2º. Pavimento, Mimoso do Sul/ES.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, inscrito no CNPJ/MF. 27.174.119/0001-27, na pessoa de seu representante legal Sr. ANGELO GUARCONI JUNIOR, com endereço profissional na Praça Tel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul/

OBJETO DA VENDA: Uma área de terreno situado na Rua Presidente Vargas, nesta Cidade, com área total de 1.016,30 m² (um mil e dezesseis vírgula trinta metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Ypiranga, lado direito com a Rua Flamboyant, lado esquerdo com a Rua Mimoso do Sul/ES, lugar denominado Loteamento Vila Independência, nesta cidade.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 14/07/2007, através do empenho nº. 1256/2007, cartula 00343, Banco S.A. Resolução Administrativa 3935/2006 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o dia 28/09/2007, por força do empenho nº. 1256/2007, cartula 00344, Banco do Brasil S/A, Resolução Administrativa nº. 0392/2007, observando que as despesas de escritura e registro ficarão por conta do Adquirente e QUE ESTE PROCESSO ESTÁ SENDO CONFECCIONADO NA DATA ATUAL COM SEUS EFEITOS A PARTIR DA EPOCA DOS PAGAMENTOS SUPRACITADOS, OU SEJA, A MEDIDA EM QUE FOI MONTADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO E OS PAGAMENTOS, HAJA VISTA, QUE NÃO TEMOS OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS E O PREFEITO MUNICIPIO NÃO PODE ASSINAR AVENÇA CONTRATUAL FORA DO SEU MANDATO E A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ESTÁ POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº. 1653/2007, OU SEJA, O CONTRATO EM EPIGRAFE JÁ SURTE EFEITOS NO MUNDO JURIDICO DESDE A DATA DOS PAGAMENTOS E DA CONFECCÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS NO SISTEMA CONTÁBIL DÃO AZO A VENDA.

E por estarem justos e acordados e pelo pagamento efetuado a parte em moeda corrente do país, a Transmitente plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do presente bem móvel ou imóvel e em tempo algum reclamar sob qualquer pretexto, com as partes e duas testemunhas instrumentárias e anuentes.

Mimoso do Sul/ES, 17 de abril de 2019.

TRANSMITENTE

RENAN RIBEIRO AMICHI

ADQUIRENTE

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES.

TESTEMUNHAS

Angelo Guarconi Junior
Renan Ribeiro Amichi



MARINATI PROJETOS
 PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA ÁREA A SER DESMEMBRADA

RENAN RUIBRO AMICI

BOLETIM DE
CADASTRO
IMOBILIÁRIO
B C I



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

01 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 02 N° DE ARQUIVAMENTO

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

03 D Z QUADRA LOTE UNIDADE 04 CONTROLE 05 COM
01 10100627001

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06 0901

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

07 TIPO (RUA, AV, ETC) RUA * 08 NOME DO LOGRADOURO PROJETADA *
09 NÚMERO SIN * 10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA) *
11 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO * 12 REFER. LOTEAM LOTEAM QUADRA LOTE 008001 *

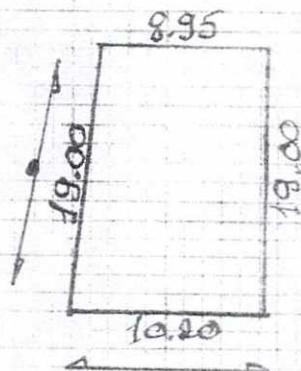
05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

13 PESSOA FÍSICA SOMENTE * 14 CCG PESSOA JURÍDICA SOMENTE *
15 NOME DO PROPRIETÁRIO DETENTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL *

06 DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

16 TIPO (RUA, AV, ETC) SIC * 17 NOME DO LOGRADOURO *
18 NÚMERO * 19 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA) *
20 BAIRRO OU DISTRITO * 21 CEP * 22 SIGLA DA UF *
23 NOME DO MUNICÍPIO * 24 CÓDIGO DO MUNICÍPIO *

07 CROQUIS DA UNIDADE



OBSERVAÇÕES

Prop. Prop. Raimundo Ribeiro Amador.

BOLETIM DE
CADASTRO
IMOBILIÁRIO
B C I



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

01 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 02 N.º DE ARQUIVAMENTO

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

03 D Z QUADRA LOTE UNIDADE 04 CONTROLE 05 COM
0110100636001 9

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06 0901

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

07 TIPO (RUA, AL, ETC) RUA* 08 NOME DO LOGRADOURO PROJETADA
09 NÚMERO SIN* 10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)
11 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO* 12 REFER. LOTEAM LOTEAM QUADRA LOTE 00B002*

05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

13 PESSOA FÍSICA (NOME) NÚMERO BÁSICO CONT. 14 CCG PESSOA JURID. SOMENTE NÚMERO BÁSICO N.º ORDEM CONT.
15 NOME DO PROPRIETÁRIO DETENTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

06 DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

16 TIPO (RUA, AL, ETC) SIC* 17 NOME DO LOGRADOURO
18 NÚMERO* 19 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)
20 BAIRRO OU DISTRITO* 21 CEP* 22 SIGLA DA UF*
23 NOME DO MUNICÍPIO* 24 CÓDIGO DO MUNICÍPIO*

07 CROQUIS DA UNIDADE



08 OBSERVAÇÕES

Prop. Ant. Ruan Ribeiro Amador.

BOLETIM DE
CADASTRO
IMOBILIÁRIO
B-C-I



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 02 N.º DE ARQUIVAMENTO

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

03 D Z QUADRA LOTE UNIDADE 04 CONTROLE 05 COM
0110100690004 9

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06 0901

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

07 TIPO (RUA, AV., ETC.) RUA* 08 NOME DO LOGRADOURO PROJETADA
09 NÚMERO SIN* 10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)
11 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO* 12 REFER. LOTEAM 008005

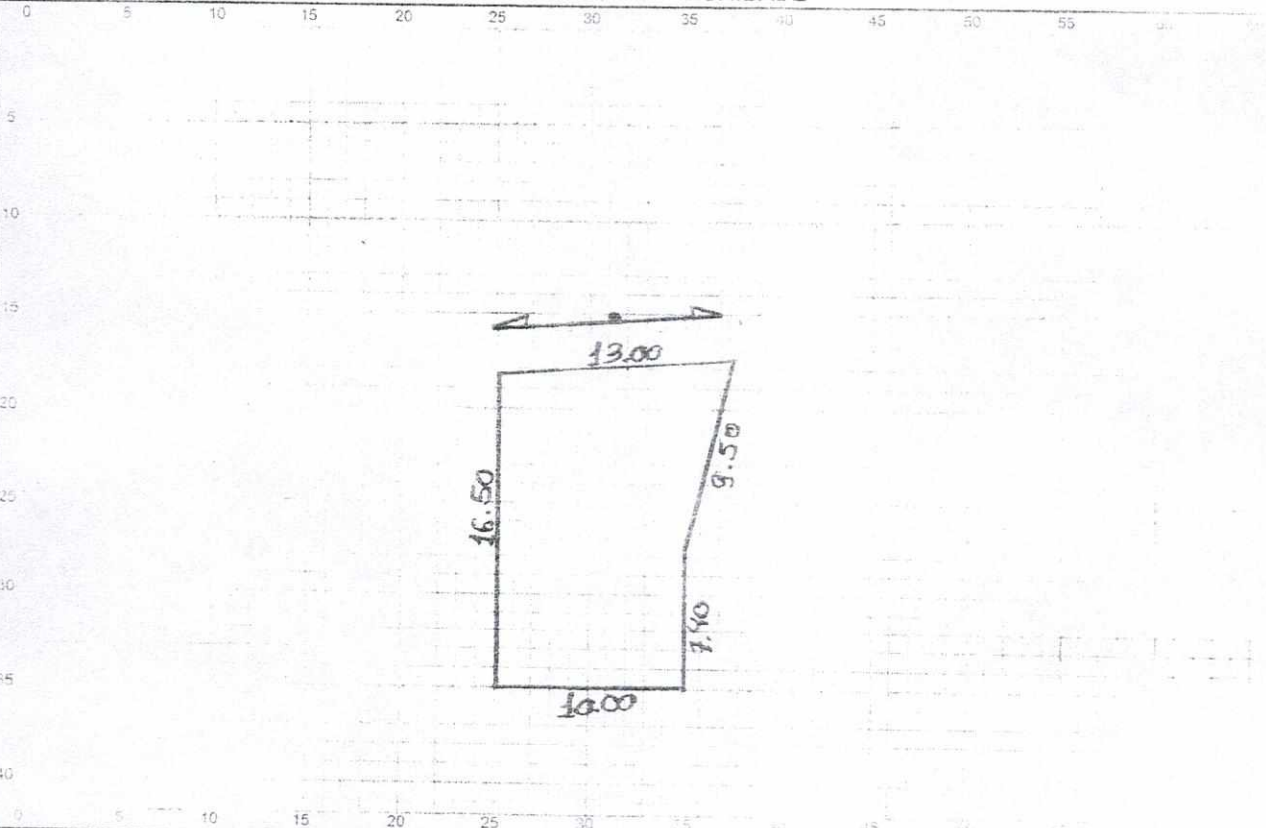
05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

13 C.P.F. (PESSOA FÍSICA SOMENTE) NÚMERO BÁSICO CONT. 14 C.C. PESSOA JURÍDICA SOMENTE NÚMERO BÁSICO N.º ORDEM CONT.
15 NOME DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

06 DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

16 TIPO (RUA, AV., ETC.) SIC* 17 NOME DO LOGRADOURO
18 NÚMERO* 19 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)
20 BAIRRO OU DISTRITO* 21 CEP* 22 SIGLA DA UF*
23 NOME DO MUNICÍPIO* 24 CÓDIGO DO MUNICÍPIO*

07 CROQUIS DA UNIDADE



08 OBSERVAÇÕES

Prop. Ant. Renan Ribeiro Amachi:



02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

03	D	Z	QUADRA	LOTE	UNIDADE	04	CONTROLE	05	COM
	0	1	1	0	0	6	7	7	0
	0	1	1	0	0	6	7	7	0

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06 0901

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

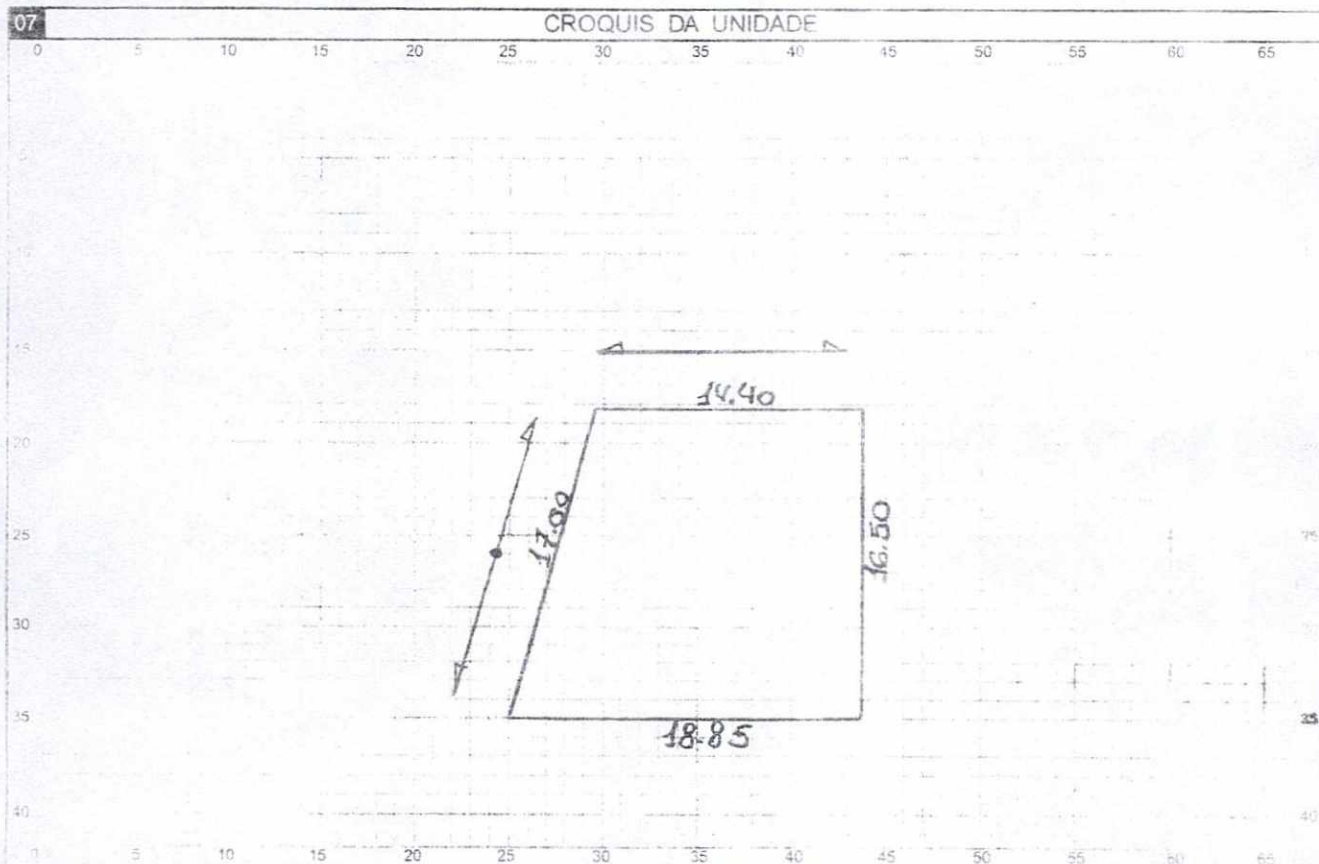
07	TIPO (RUA, AV., ETC.)	08	NOME DO LOGRADOURO
	RUA		PROJETADA
09	NÚMERO	*10	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)
	S/N		
11	BAIRRO, OU DISTRITO	*12	REFER. LOTEAM.
	CENTRO		000004

05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

13	C.P.F. (PESSOA FÍSICA SOMENTE)	NÚMERO BÁSICO	CONT.	*14	CGC (PESSOA JURÍDICA SOMENTE)	NÚMERO BÁSICO	N.º ORDEM	CONT.
15	NOME DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL						

06 DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

16	TIPO (RUA, AV., ETC.)	*17	NOME DO LOGRADOURO
	S/C		
18	NÚMERO	*19	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)
20	BAIRRO, OU DISTRITO	*21	CEP
23	NOME DO MUNICÍPIO	*24	CÓDIGO DO MUNICÍPIO



08 OBSERVAÇÕES

Prop. Ant. Renan Roberto Amiel

BOLETIM DE
CADASTRO
IMOBILIÁRIO
BCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 02 N° DE ARQUIVAMENTO

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

03 D Z QUADRA LOTE UNIDADE 04 CONTROLE 05 COM
0110100646001 9

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06 0901

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

07 TIPO (RUA, AV., ETC.) RUA * 08 NOME DO LOGRADOURO PROJETADA
09 NÚMERO SIM * 10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)
11 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO 12 REFER. LOTEAM QUADRA LOTE
008003

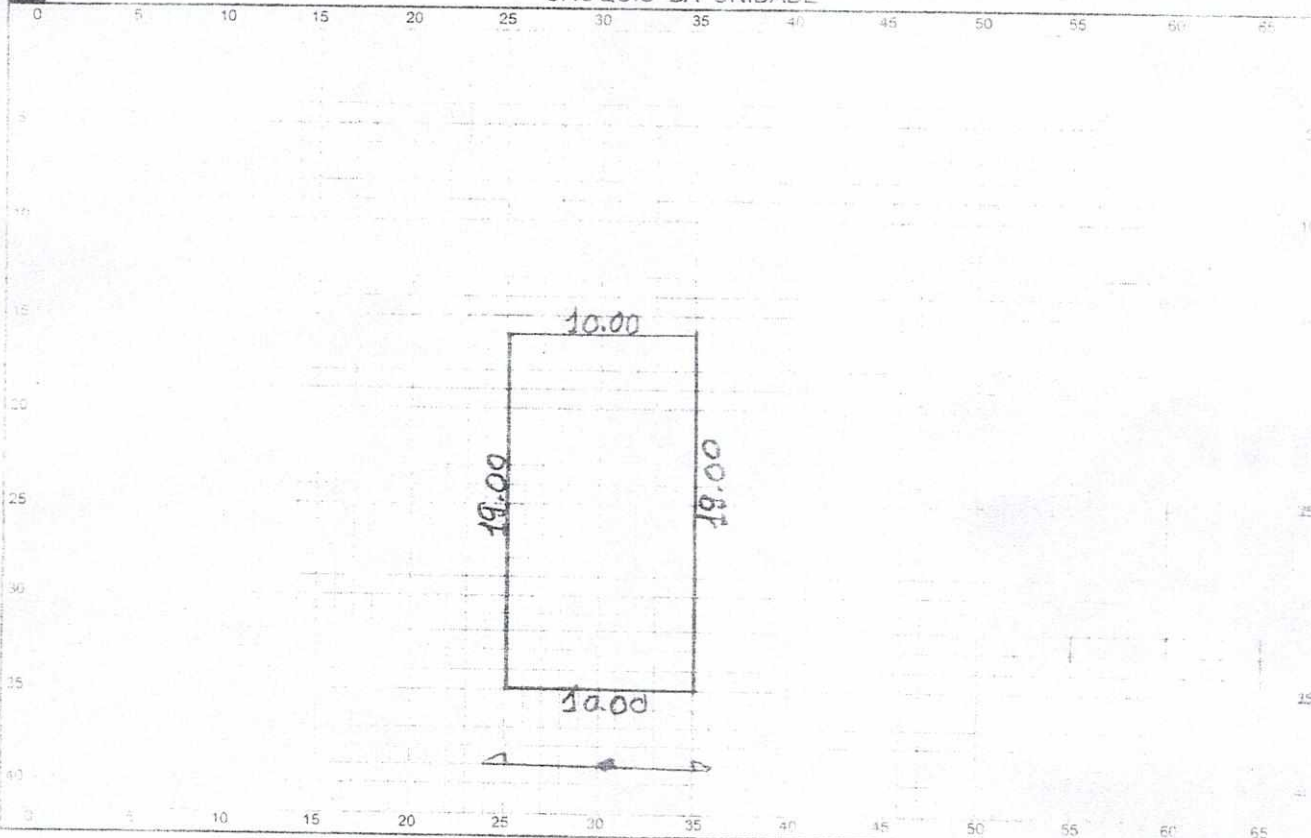
05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

13 C.F.P. (PESSOA FÍSICA SOMENTE) NÚMERO BÁSICO CONT * 14 C.F.P. (PESSOA JURÍDICA SOMENTE) NÚMERO BÁSICO N° ORDEM CONT
15 NOME DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

06 DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

16 TIPO (RUA, AV., ETC.) SLC * 17 NOME DO LOGRADOURO
18 NÚMERO * 19 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)
20 BAIRRO OU DISTRITO * 21 CEP * 22 SIGLA DA UF
23 NOME DO MUNICÍPIO * 24 CÓDIGO DO MUNICÍPIO

07 CROQUIS DA UNIDADE



08 OBSERVAÇÕES

Rep. Ant. Rômulo Roberto Amadeu.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº: 034/2021.

Interessado: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mimoso do Sul,
Peter Nogueira da Costa

Ementa: *“DISPÕE SOBRE REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO IMÓVEL DOADO AO ROTARAY CLUB DE MIMOSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Relatório: O Projeto de Lei nº 034/2021 proposto pelo Prefeito municipal de Mimoso do Sul, trata de reversão ao patrimônio público municipal de área doada ao Rotary Club de Mimoso do Sul, através da Lei Municipal nº 2.503/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, para construção das instalações do Rotary Club de Mimoso do Sul/ES, que detém título de entidade pública municipal.

A área doada a ser revertida encontra-se matriculada sob o nº 7.876, livro 2-AL, fl. 0120, do Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, consoante previsão do artigo 1º do Projeto de Lei em análise.

Como esclarece o §3º do artigo primeiro do projeto em comento, esta reversão é decorrente da inobservância dos requisitos exigidos no artigo 17, I da Lei 8.666/1993, bem como para cumprimento da cláusula terceira do TAC firmado entre o Município e o MP Estadual em 24 de outubro de 2019. Fato este que torna precária a doação realizada, por vício insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

O artigo 2º estabelece a revogação expressa da Lei Municipal nº 2.503/2019.

Conta com 02 (dois) artigos, dispostos em duas laudas.

Parecer do Relator: Após analisar o inteiro teor do Projeto de Lei nº 034/2021, concluo pela constitucionalidade do mesmo, visto que a matéria não encontra qualquer óbice na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal ou em outros diplomas legais vigentes.

Parecer: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 034/2021, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2021.



Marcos Moreira Escarpini
Presidente



Alcimar Peruzini
Relator



Cassiano Mendes Porcino
Relator